

MISOGINIA RACIAL: ELEMENTO ESTRUTURANTE DO CAPITALISMO NO IMPEDIMENTO DA MULHER NEGRA NO ACESSO A JUSTIÇA SOCIAL.

Juliana Rodrigues Ferreira¹

I. Resumo

Este resumo apresenta a possibilidade de construir entendimentos do quanto o sistema político social do capitalismo é intencionado, historicamente, para que a criação e a continuidade das desigualdades estejam ativas e dinâmicas, adaptando as circunstâncias e movimentações existentes. São convivências de valores antagônicos, já que de um lado está o poder e de outro a servidão, Posturam-se de forma dependentes, porque ainda que impossível à proporcionalidade entre eles, suas composições partem de derivações que posicionam em ordem, principalmente, de força, coação e influências sobre as vulnerabilidades adversas; retroalimentando a miserabilidade em várias camadas para que a dominância política seja conservada. Contudo, sendo certo que, o poder não existe sem as desigualdades e, vice versa. Estes desequilíbrios da escala política do capitalismo são organizados conforme as identidades. Sendo identificado pela mulher neste trabalho para assim entender como a misoginia racial é o elemento estruturante central as opressões, por estas recebidas, a serem violentadas e mantidas nas precariedades sociais. Por este contexto, é utilizado às referências metodológicas- epistemológica da Teoria Crítica da Raça, onde é preciso racializar as análises das relações sociais para interpretar as consequências políticas do capitalismo imperante sobre a mulher negra como objeto de pesquisa das violências sociais; violências de direitos humanos; onde as políticas públicas e o sistema de justiça não oferecem proteção e revitimizam estas atrizes sociais, fortalecendo as suas desigualdades e sua não cidadania.

Palavras-chave: Política, Capitalismo, Mulher negra, Misoginia racial, Desigualdades.

¹Advogada, Discente da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Mestranda do Programa de Pós-graduação de Políticas Públicas em Direitos Humanos.

II. Introdução

A análise objetiva construir entendimentos do quanto o sistema político social do capitalismo é intencionado, historicamente, para que a criação e a continuidade das desigualdades estejam ativas e dinâmicas, adaptando as circunstâncias e movimentações existentes. O capitalismo é estruturado simbioticamente pelo patriarcado, racismo e o narcisismo. Juntos convivem em opressão pelo poder através da servidão. Posturam-se de forma dependentes, porque ainda que impossível à proporcionalidade entre eles, suas composições partem de derivações que posicionam em ordem, principalmente, de força, coação e influências sobre as vulnerabilidades adversas; retroalimentando a miserabilidade em várias camadas para que a dominância política seja conservada. Contudo, sendo certo que, o poder não existe sem as desigualdades e, vice versa.

Os desequilíbrios da escala política são organizados conforme as identidades. Sendo algumas apresentadas neste trabalho para assim entender sobre quais características compõe como elementos das opressões recebidas.

Por este contexto, na referência epistemológica da Teoria Crítica da Raça, onde é preciso racializar as análises das relações sociais para interpretar as consequências políticas imperantes é que tenho a mulher negra como objeto de pesquisa das violências sociais, violências de direitos humanos; onde as políticas públicas não oferecem proteção e revitimizam estas atrizes sociais, fortalecendo as suas desigualdades e sua não cidadania.

III. O Panoptismo como partida das Desigualdades e Cidadania

Iniciando o percurso sobre a análise do capitalismo como fruto de desigualdades e cidadania coloca-me na compreensão do ponto de partida do panoptismo (FOUCAULT, 2019; BORDIER, 2003) como estratégia dominante a desembocar nas estruturas de injustiça social, especificando as identidades a serem subalternizadas. Este exercício de poder opera por meio de vigilâncias que estimula a dependência de corpos dóceis em seus envolvimento com a sociedade.

A operação da vigilância firma que as identidades subalternizadas fiquem limitadas as oportunidades de desenvolvimentos, inclusive nas estruturas institucionais de educação, saúde e segurança. Evitando que as proposituras de políticas públicas, mas também privadas, que estabeleçam horizontalmente; de forma linear as condições igualitárias.

O uso da ferramenta analítica da interseccionalidade (COLLINS, 2020), ao encruziar as opressões constrange os oprimidos em ordens positivistas para não só os excluir, mas com violências marcar e encarceramentos retirar a liberdade. Seja com abordagens formais e materiais que estigmatizam, especialmente as mulheres negras, precarizando as suas condições econômicas, desde a base. Porém, restringindo a cognição ativa e evolutiva, desestimulando as conjunturas das políticas em prol de assistidos vulneráveis. São noções de sintomas que se proliferam diante do controle de manutenção de poder e, assim configuram as desigualdades e impedem a efetiva cidadania.

IV. Contrato social e violência simbólica: Desigualdades legitimadas

Os estudos ainda amostram que todo este sistema gerador de dominação e desigualdades encontra conforto científico no pensamento contratualismo e racialmente branco de John Locke, Jacques Rousseau e Thomas Hobbes, com a justificativa da necessidade de arrumar a sociedade como cidadãos em desvaler aos estados de natureza individuais, já que defendia que esta natureza era nociva a convivência coletiva. Contudo, sempre foi e é um contrato social seletivo aos acessos de direitos e garantias.

Este contrato social é contemplado majoritariamente pelos não negros e não indígenas (IBGE); principalmente, com as seguintes características: masculinos, cis, ricos, héteros e cristãos. São catálogos padrões de superioridades. Afirmando as mulheres em postos desumanos e coisificados.

Fica ainda, discernido que as desigualdades oriundas do capitalismo caminham simbioticamente no incentivo de monitoramento com os processos de linguagem relacional que produzem violências simbólicas (BORDIEU, 2003), ou seja, tão veladas quanto opressoras; em convencimento e cumplicidade até mesmo com o oprimido que, massacrado da oportunidade de acessar e desenvolver a consciência da própria identidade espelha atitudes danosas a si e a outrem ao seu grupo minoritário. Estas violências trazem signos estruturais de gênero. Sendo impositivos e recorrentes, principalmente por meio dos discursos de ódio. Trazendo o conhecimento do encontro com o biopoder na perspectiva da necropolítica (MBEMBE, 2018), de modo que o controle, em suas camadas de atuação extrema a feminicídios, diante das subversões; não adota políticas de inclusão e igualdades.

O colonialismo no Brasil, como estrutura política histórica, ainda que findado no século XIX, pela Proclamação da República, mantém ativas as suas convicções e referências para organizar a sociedade em suas conexões e supremacias raciais e de gênero. Corpos negros era a moeda da economia; sua mão de obra escravizada e as mulheres objetificadas

socialmente e sexual. Não tinham rendas. Subjetividades narcísicas mantidas para valorizar os sujeitos de direitos (BENTO, 2022) definidos para manter as regalias, sempre com forças, intimidações, pressões e cárceres anti humanizatórios. O colonialismo retarda o povo (AIMÉ, 2020), ao “não sujeito” e ao “não ser” (CARNEIRO, 2023). Nesta equação, todo ódio e desvaler é maximizados sobre as mulheres negras.

V. O capitalismo define as identidades subalternas às possibilidades de Direitos e Justiça.

Os referenciais teóricos metodológicos da Teoria Crítica da Raça demonstram que somente com as percepções das relações raciais, é possível verificar como os parâmetros ordinários de marcadores sociais hierarquizam raça. Gênero e classe, impactando diretamente na esfera econômica, pela ordem de maior para menor pertinência de opressão, negligenciando oportunidades de desenvolvimento e acesso à justiça.

Ao mencionar as identidades de gênero racial ficam compreendidas as disputas por reconhecimento como sujeitas de direitos e não serem criminalizadas. Não dotadas de real cidadania, por isso as mulheres negras são protagonistas das desigualdades. Posturas que constitui o mundo moderno pela supremacia masculina e branca como sistema político, em desfavor a epistemologia da teoria crítica da raça (MILLS, 2023). É uma organização política capitalista de dominação e acúmulo de rendas, com o recorrente propósito de pobreza, violando direitos fundamentais para a cidadania.

Deve-se ressaltar que estes métodos atuantes de discriminações, convictamente compreendido como dispositivos de racialidades (CARNEIRO, 2023) são adaptados ao tempo aos espaços, mas com constantes desprezo e negação as mulheres racializadas. Sendo dóceis as políticas de apagamentos e atrofias.

O homem esta neste topo, com a sua brancura, é a personificação da dominação política e econômica e assim organizam os demais corpos em suas identidades a definir quem é legítimo de direitos e quais não são. Nesta segregação, estatisticamente, identificamos as mulheres negras protagonistas a todas as formas de violências e pobreza e, minoritárias no que compete o acesso à justiça, sendo muitas vezes revitimizadas, decorrentes de dependência econômica em vários níveis.

A misoginia racial vem do argumento secular que para haver o alinhamento civilizatório, o domínio da sociedade deve advir do homem branco, pela afirmação na dotação de força e intelectualidade; tolerado apenas a presença da mulher branca. Defendo assim o regime sexista e racista como determinantes as condições e direções da sociedade.

Embora, tenha a posição política e social na alegação do masculino em sua superioridade, é no capitalismo que esta condição é fortalecida continuamente como “ficção legal”, cunhado por Carole Pateman (PATEMAN, 2008) a apresentar como estruturante do contrato sexual que define, na sociedade civil quem deve ficar de fora, em servidão.

Por último, não menos importante pela ligação com os demais, o grupo social oprimido sobre a classe como casta (WILKERSON, 2021) apresenta importantes reflexões, pois os grupos dominantes que tacham as identidades a nortear o que cada uma deve servir para a sociedade como deve ser as valorizações, considerando como problemático e relevante as suas origens de define a etnia.

O feminismo negro como importante movimento social de combate de todas as camadas de desigualdades, violências e injustiças de gênero repercute em discussões e cobranças institucionais por promoções de políticas conscientizadoras aos danos diretos do sexismo interseccionado com o racismo, estruturantes ao capitalismo. Contudo, seguem com grandes desafios diante de um território com heranças coloniais, como o Brasil, onde os comportamentos escravocrata e patriarcal são regulares na pavimentação das ideologias sociais ao custo das violações dos direitos humanos, exatamente por não interpretar as complexidades humanas e rejeitando a civilidade da mulher negra, com advento misógino sobre estas a situar-las na condição de coisa e serviçal, na zona do não ser (FANON, 2008); não merecedora de direitos e nem de justiça. Em sua maioria desconhece o direito a cidadania, mas tem consciência do que é ser mulher negra pelas violências sociais e econômicas que sofre em sua existência ou sobrevivência (GONZALEZ, 2020).

VI. Considerações Finais

Restou demonstrado que, ao estudar as desigualdades causadas pelo capitalismo e esta ser a interferência ao direito à cidadania, em razão de ser uma criação da classe dominante, alimentada pela misoginia racial, para manutenção dos próprios privilégios. Porém para isto, são criadas diversas estratégias sistêmicas, a partir da raça que homologuem ideologias e formalidades a produzir juízos de convencimentos sociais de comando e obediências. Assegurando que o gênero subalternizado, ou seja, sem força ou não acolhidos por ter marcadores sociais rejeitados, não seja uma ameaça a soberania já determinada.

Entendido fica ainda, que os estigmas carregados por mulheres negras corroboram para os processos das desigualdades. Refletindo diretamente nos postos precarizados do mercado de trabalho; endividamento; dependência econômica; atraso acadêmico.

Desta forma, os doutrinadores visitados amadureceram o entendimento que a igualdade é um direito direcionado a todos os sujeitos assim plenamente reconhecidos. Onde seguindo as análises, a mulher negra reúne maiores categorias de desigualdades, justamente por não ser reconhecida como sujeito de direito. Esta é a maior e principal violência sofrida. Realidade reforçada pelo Estado, por suas ineficientes implementações de políticas sociais econômicas; deficientes garantias e precária proteção tutelar este corpo. Implicando o revisionamento nas relações raciais para as devidas contemplações.

VII. Referencias Bibliográficas

- BENTO, Cida. **O Pacto da branquitude**. São Paulo. Companhia das Letras. 2022.
- BOURDIEU, Pierre. **O espaço social e a gênese das classes & A identidade e a representação & A ideia de Região**. In: O poder simbólico, RJ, Bertand Brasil, 2003.
- CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. 1ª ed. Rio de Janeiro. Zahar. 2023.
- CÉSARE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Claudio Willer. São Paulo. Ed. Veneta, 2020.
- COLLINS, Patrícia. H.; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Editora Boitempo (1ª edição), 2020.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução: Renato Silveira. Salvador. EDUFBA, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Imprenta: Petrópolis, Vozes, 2019. Referência: 2019.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro latino americano: Ensaio, intervenções e diálogos**. Organização: Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro. Zahar.2020.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MILLS, Charles W. 1951-2021. **O contrato racial**: edição comemorativa de 25 anos; tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed.- Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução: Marta Avancini. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra. 1993
- WILKERSON, Isabel, **Casta: as origens de nosso mal-estar**. Tradução: Denise Bottmann e Carlos Alberto Medeiros. 1ª ed. Rio de Janeiro. Zahar, 2021.